



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, 'O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO PARA TRANSPLANTE DE FÍGADO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia de Conscientização sobre a Doação para Transplante de fígado, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta Propositura visa instituir o Dia Municipal de conscientização de doação ao transplante de fígado, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de setembro.

O dia de conscientização do transplante de fígado tem por objetivo conscientizar a população deste município, através de procedimentos, informações educativas e palestras, levando confiabilidade aos possíveis doadores.

Justifica-se a presente proposição, pois dia 27 de setembro é comemorado o Dia Nacional da Doação de Órgãos. A data tem como objetivo conscientizar a população para a importância da iniciativa, que pode salvar muitas vidas. Apoiar a doação de órgãos é um ato simples. É importante informar a família sobre a decisão, manifestando claramente esse desejo. Além disso, é essencial que sejam realizadas campanhas de conscientização de forma continuada.

Pelo relevante cunho social deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 28 de setembro de 2018.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR